L E I Nº 1.069/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua SEVERINO PINHEIRO SOBRINHO, a rua projetada nº 19, localizada no loteamento Dona Lica no Bairro Dona Dom.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 1995.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
PREFEITO MUNCIPAL